

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2018 do CONTRATO nº 002/SMPED/2018

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2018/0000011-2

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- SMPED.

CONTRATADA:

EMPRESA SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO:

Prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral para atendimento de toda a demanda da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência — SMPED e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência — CMPD.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Termo Aditivo para inclusão dos Eventos Cultura, Acessibilidade e sustentabilidade e Evento Esportivo para Pessoas com Deficiência que ocorrerão no mês de novembro de 2018.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 — 32º andar, Centro — São Paulo/SP — CEP 01009-905, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela pelo Senhor FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, portador do RG nº 26.238.777-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 260.109.838-43, e, a empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, com sede na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209 — Santana — São Paulo/SP, CEP: 02012-021, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, Senhor ANDRE RODRIGO SANCHES, portador da cédula de identidade RG nº 28.844.098-5 e CPF nº 268.248.998-28 e pelo Diretor de Infraestrutura, Senhor MARCO AURÉLIO CARREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.900.958-8 -SSP-SP e CPF nº 208.931.326-91, resolvem de comum acordo, ADITAR o contrato nº 002/SMPED/2018 nos termos da Lei Federal 8.666/93, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

SAO SHILO TURISTO COMP

Mg

San

0.9~



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1.1. Em virtude do interesse recíproco das contratantes, o presente aditamento tem por objeto a inclusão dos Eventos Cultura, Acessibilidade e Sustentabilidade e Evento Esportivo para Pessoas com Deficiência que ocorrerão no mês de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) correspondentes ao aditamento de 24,9450%.
- 2.2. Em razão do acréscimo o contrato nº. 002/SMPED2018, cujo valor global inicial era de R\$ 641.411,15 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e quinze centavos) passará para R\$ 801.411,15 (oitocentos e um mil quatrocentos e onze reais e quinze centavos).
- 2.3. A despesa com a execução do presente aditamento para o exercício de 2018, onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.242.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) consubstanciada na Nota de Empenho nº119.215/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO № 002/SMPED/2018

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 002/SMPED/2018, que não foram afetadas pelo presente.



B

no



E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de novembro de 2018.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO Chefe de Gabinete SMPED

ANDRE RODRIGO SANCHES

Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO S/A

MARCO AURÉLIO CARREIRA

Diretor de Infraestrutura
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaquiline rejoitints Genris

R.G. Ne: 49 080 042 4

Claudia C. Colombo Nome: gandi Dan Clauso



